



LEI Nº. 2.102, de 09 de junho de 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “VIELA SEBASTIÃO TEODORO” CONHECIDO POR SEBASTIÃO BUGRE” À VIELA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a “Viela” localizada na confluência da rua 25 de Dezembro com a Rua 1º de Maio, Bairro Santa Cruz, passa a denominar-se Viela Sebastião Teodoro, conhecido por “Sebastião Bugre”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 09 de junho de 2010.

Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

Saint' Clair Siqueira Bellini
Secretário Municipal de Administração

